



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.087, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

CONSIDERANDO disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

D E C R E T A

Art.1º Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no valor de 6% (seis por cento), elevando-se suas remunerações a **R\$ 1.452,04 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração